

**EDITAL Nº124, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
ESTUDANTIS/NOVEMBRO - CAMPUS PITANGA**

O Diretor-Geral pro tempore do Campus Pitanga, MAICON ROGÉRIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1890178, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 815, de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 04 de outubro de 2022, Seção 02, nº 189, p. 25, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR** do PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESTUDANTIS, referente ao exercício de 2023.

Considerando o [Edital nº 7/2023](#), que estabelece o funcionamento do Programa de Apoio a Participação em Eventos Estudantis, para o exercício 2023;

Considerando a Portaria de Convocação DG/PITANGA nº 114/2023 (SEI 2661130);

**1 RESULTADO FINAL**

1.1 Relação dos discentes DEFERIDOS:

SEQ.	NOME DO DISCENTE	NOME DO EVENTO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO	TIPO DO AUXÍLIO CONCEDIDO	VALOR TOTAL A RECEBER
1	Carlos Alberto Kapuchinski	II Fase da Olimpíada IFPR de Robótica	Assis Chateaubriand	27 e 28 de novembro	Alimentação: R\$ 180,00 Hospedagem: R\$200,00	R\$ 380,00
2	Giulia Mezaroba	II Fase da Olimpíada IFPR de Robótica	Assis Chateaubriand	27 e 28 de novembro	Alimentação: R\$ 180,00 Hospedagem: R\$200,00	R\$ 380,00

3	João Matheus Alves de Miranda	II Fase da Olimpíada IFPR de Robótica	Assis Chateaubriand	27 e 28 de novembro	Alimentação: R\$ 180,00 Hospedagem: R\$200,00	R\$ 380,00
4	Rafael Rodrigues Toloy Soldan	II Fase da Olimpíada IFPR de Robótica	Assis Chateaubriand	27 e 28 de novembro	Alimentação: R\$ 180,00 Hospedagem: R\$200,00	R\$ 380,00

## 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 O/A discente contemplado/a com o auxílio deverá enviar, em até 15 dias após o evento, o Relatório e Avaliação da participação em Eventos( ANEXO E) no link: <https://forms.gle/Aa3jsXN6uMBnp4mX7>
- 2.2 O/A discente deverá enviar juntamente com o ANEXO E, o comprovante de pagamento da inscrição do evento no qual participou, caso houve o pagamento da inscrição, bem como o certificado ou a declaração de participação no evento.
- 2.3 Em caso de não participação no evento, ou de não prestação de contas no prazo estipulado por este Edital, será emitida Guia de Recolhimento da União-GRU no nome do estudante para devolução do valor recebido em até 10 (dez) dias após o recebimento da GRU.
- 2.4 O discente deverá realizar, também, a restituição à administração nos casos de eventos cancelados
- 2.5 A devolução ao erário, preferencialmente, deverá ser feita em cota única, em até 30 (trinta) dias da data de emissão da GRU.
- 2.6 O comprovante de pagamento da GRU deverá ser encaminhado à SEPAAE (sepae.pitanga@ifpr.edu.br), sob o título “Comprovante de pagamento da GRU”.

Pitanga, 07 de novembro de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 08/11/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2661630** e o código CRC **2CB2E9D3**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil